



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Secretaria de Gestão e Finanças
Secretaria Adjunta de Gestão e Administração
Diretoria de Compras Públicas
Coordenação de Assessoramento
Gerência de Licitações

Rua Dr. Cristiano Otoni 555 - Bairro Centro - CEP 33250-006 - Pedro Leopoldo - MG - <https://pedroleopoldo.mg.gov.br>

PROCESSO:	0205.0002405/2026-21
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
ASSUNTO:	Termo de autorização de abertura de processo de Contratação Pública

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município compreendendo organização e implantação de 6.449 normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica e Emendas; Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos Legislativos a partir de 01/01/1990) disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo o website oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

Considerando que os Agentes de Planejamento e o Secretário Municipal de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições legais especialmente na qualidade de Ordenador de Despesas, apresentaram os Documentos de Formalização da Demanda – DFD (0013619), Deliberação do COFIN (0013620, 0021022), Estudo

0013622, 0013624, 0013625, 0013627, 0013628, 0013629, 0013630, 0013637, 0013638, 0013639, 0013640, 0013641, 0013642, 0013643, 0013644, 0013646, 0013647 e 0013648), Termo de Referência (0013666), Documentos para habilitação da empresa (0013675, 0013676, 0013677, 0013678, 0013680, 0013683, 0013684, 0013685, 0013687, 0013688, 0013689, 0013690, 0013692, 0014132, 0014133, 0014134, 0014135, 0014136, 001413 Mapa de Gestão de Riscos (0020051) e Solicitação registrada no sistema de gestão (0020315);

Considerando a necessidade de ampliar, modernizar e fortalecer os mecanismos de transparência ativa dos atos normativos e administrativos do Município de Pedro Leopoldo, em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e acesso à informação;

Considerando que a disponibilização da legislação municipal em plataforma especializada constitui medida indispensável para garantir maior acessibilidade, usabilidade e experiência aos cidadãos, órgãos de controle, comunidade jurídica e demais interessados, proporcionando consultas rápidas, intuitivas e permanentemente atualizadas;

Considerando que a contratação de solução tecnológica especializada revela-se estratégica para a Administração Pública, na medida em que possibilita a organização, consolidação, indexação, compilação e disponibilização dos atos normativos e administrativos em ambiente digital estruturado, integrado e de fácil acesso, promovendo maior eficiência na gestão documental e na divulgação das informações públicas;

Considerando que a implementação de uma base única, organizada e sistematizada da legislação municipal representa significativo avanço em matéria de governança pública e transparência institucional, permitindo a reunião, consolidação, atualização permanente e preservação do histórico legislativo e normativo do Município, facilitando a compreensão da evolução das normas e ampliando a segurança jurídica para gestores, servidores e cidadãos;

Considerando que o acesso ágil, seguro e organizado aos atos oficiais constitui instrumento essencial para o adequado funcionamento da Administração Pública, contribuindo para a tomada de decisões, a padronização dos procedimentos administrativos, a otimização das rotinas de trabalho e o cumprimento das exigências legais relativas à publicidade e à transparência dos atos administrativos;

Considerando que a disponibilização da legislação municipal em ambiente eletrônico especializado atende ao relevante interesse público, ao ampliar o acesso da população, empresas, advogados, pesquisadores, órgãos de fiscalização e demais usuários às normas e atos administrativos municipais, fortalecendo o controle social, a transparência administrativa e o exercício do direito fundamental de acesso à informação;

Considerando que a centralização de todos os atos normativos e administrativos em plataforma tecnológica especializada assegura maior confiabilidade, integridade, segurança, organização e padronização das informações, além de disponibilizar mecanismos avançados de pesquisa, filtros inteligentes, indexação temática e consultas rápidas, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal e para o aumento da eficiência administrativa;

Considerando que a solução tecnológica pretendida atuará de forma integrada ao sistema atualmente utilizado pelo Município, funcionando como camada complementar de inteligência informacional, mediante recursos de indexação, compilação de textos legais, versionamento cronológico, consolidação legislativa e mecanismos avançados de busca, inclusive com vinculação entre normas correlatas, preservação do histórico de alterações e rastreabilidade temporal dos atos;

Considerando que a solução proposta não substitui os sistemas internos de gestão administrativa já existentes, mas os complementa, suprimindo funcionalidades especializadas que extrapolam o escopo das plataformas de gestão documental convencionais, especialmente no que se refere à consolidação legislativa, pesquisa jurídica, interoperabilidade entre normas, transparência ativa e ampla disponibilização das informações ao público;

Considerando, que a contratação pretendida atende ao interesse público primário, ao promover maior eficiência administrativa, segurança jurídica, transparência institucional e democratização do acesso à legislação e aos atos oficiais do Município de Pedro Leopoldo, constituindo medida compatível com os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando por fim, que o objetivo da Administração Municipal é o atendimento de interesse público por meio das contratações públicas observados os princípios insculpidos no art. 37 da Carta Magna, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais que regulamentaram a lei em âmbito municipal.

Autorizo a abertura do presente Processo de Contratação Pública, com fundamento no inciso I do art. 60 do Decreto Municipal nº 2.219/2023:

Art. 60. Compete ao Prefeito Municipal:

I - autorizar a abertura do processo de contratação;

Encaminho o presente termo para autuação do Processo Licitatório e para a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças-Diretoria de Tesouraria e Orçamento, a fim de que seja emitida a documentação de Disponibilidade Orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Braga dos Santos**, **Prefeito Municipal**, em 03/07/2026, às 14:46, conforme art. 7º do Decreto Municipal Nº 2483 de 30 de setembro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://pedroleopoldo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0025103** e o código CRC **CEF56EF3**.